



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 28/11 a 28/12/06


RESPONSÁVEL

LEI Nº 1.109 / 2006

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO
LOGRADOURO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **VIELA MARIA JOANA DE JESUS** o logradouro que se inicia na interseção da Rua Ananias Francisco Pereira e finda com o muro de divisa do imóvel do Sr. Benedito José de Almeida.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais quanto forem necessárias.

Art. 3º - O Executivo Municipal comunicará as empresas concessionárias de serviços públicos e demais repartições públicas fixadas no Município, sobre a denominação da referida Viena.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Estiva, 22 de novembro de 2006.



João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal